



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.164 /2024

Vereador Autor: Nilton César Pereira Moreira.

*Denomina Praça Percilia Moraes de Souza,
localizado no Morro de Santana e dá outras
providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Percilia Moraes de Souza, localizada na rua Leopoldina Neves Pinheiro na localidade: Morro de Santana, situada no bairro Aroeira, entre a Escola Municipal Amil Tanos e o Barcelona Clube.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

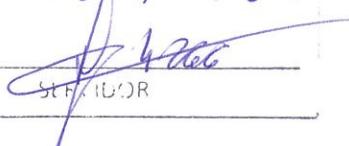
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2024.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM

Edição N.º 935 ANO V

Data 27/03/2024 pag 01


SECRETARIA DE ESTADO